

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Edital FCF/ATAc nº 06, de 30/06/2014

Abertura de inscrições em Concurso de Títulos e Provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 17 de junho 2014, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 14:00 às 17:00 horas, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, referência (RDIDP), MS-3.1, cargo e claro de nº 1238230, junto ao Departamento de Farmácia, com salário de R\$ 9.184,94, com base na área de Química Farmacêutica, nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, cujo programa segue abaixo:

1. Introdução à gênese de fármacos;
2. Mecanismos de ação de fármacos e interações fármaco-receptor;
3. Modificação molecular no planejamento de novos fármacos;
4. Química combinatória e Triagem ampla de bibliotecas de estruturas;
5. Métodos de estudo de relações entre estrutura química e atividade biológica;
6. QSAR;
7. Fundamentos de modelagem molecular: mecânica molecular e quântica e dinâmica molecular;
8. Quimioterápicos: Antibacterianos, Tuberculostáticos e hansenostáticos, Antifúngicos, Antivirais, Antiprototozoários, Anti-helmínticos, Antineoplásicos;
9. Anti-inflamatórios: Anti-inflamatórios não-esteróides, Anti-inflamatórios esteróides, Anti-histamínicos, Anestésicos locais;
10. Fármacos que atuam no SNA: Colinérgicos e anticolinérgicos, Adrenérgicos e antiadrenérgicos;
11. Fármacos que atuam no SNC: Hipnóticos e ansiolíticos, Anticonvulsivantes, Antidepressivos, Antipsicóticos e antimaniacos, Fármacos que atuam em doenças neurodegenerativas, Estimulantes do SNC, Hipnoalérgicos (Opióides), Anestésicos gerais;
12. Sistema hematopoiético: Fármacos antianêmicos, Hemostáticos e sucedâneos do plasma, Anticoagulantes e anti-trombóticos, Fatores do crescimento;
13. Sistema Cardiovascular: Cardiotônicos e antiarrítmicos, Anti-hipertensivos, Antilipêmicos;
14. Sistema urinário e renal: Diuréticos;
15. Sistema endócrino;
16. Anticoncepcionais orais;
17. Sistema digestivo: Fármacos que atuam na secreção gástrica, motilidade gástrica e intestinal, doença inflamatória crônica;
18. Sistema respiratório: Fármacos que atuam na asma, tosse e broncoconstrição.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da Faculdade, à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580, Bloco 13 A, andar superior, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", mediante apresentação de requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, contendo dados pessoais e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor e comprovante da última eleição, prova da respectiva multa ou devida justificativa.

Parágrafo 1o. – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II – prova didática – peso 4;

III – prova prática envolvendo aspectos teóricos e de laboratório – peso 2.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e

avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo 1º - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1o. – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo 2o. – O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo 3o. – O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. À prova prática serão aplicadas as seguintes normas:

I – a Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso,

e dela dará conhecimento ao candidato imediatamente antes do sorteio;

II – o sorteio do ponto será feito com vinte e quatro horas de antecedência à sua realização, podendo o candidato declinar desse prazo;

III – o candidato requisitará por escrito, antes e durante a prova, material de que necessitar para a realização da mesma;

IV – o tempo de duração da prova será estipulado pela Comissão Julgadora;

V – durante a execução da prova, o candidato deverá explicar a técnica empregada e poderá fazer comentários que julgar conveniente;

VI – os membros da Comissão Julgadora poderão solicitar esclarecimentos ao candidato após a realização da prova;

VII – o candidato terá o prazo de 30 minutos para elaborar relatório escrito, após a conclusão da parte experimental;

VIII – a prova prática não será pública.

7. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

8. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

